

SRE de Caratinga

Diretora: Landislene Gomes Ferreira

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Caratinga no uso de suas atribuições resolve:

Corrigir o endereço da Superintendência Regional de Ensino de Caratinga: Avenida Moacir de Mattos, nº141 loja 01, Centro – Caratinga/MG-CEP: 35.300-047.

Caratinga, 12 de julho de 2017

12 985118 - 1

EDITAL SEE nº 04/2017

A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, as normas regulamentadoras do certame para concorrer à 10ª Edição do Prêmio Professores do Brasil (PPB) 2017, oferecido pelo Ministério da Educação (MEC) e pelas seguintes entidades parceiras:

- Agência Nacional de Águas (ANA); Associação Brasileira de Editores de Livros Escolares (ABRELIVRO); Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP); Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB); Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED); Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); Fundação Itai Social; Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho (FMSS); Fundação Santillana; Fundação SM; Instituto Votorantim; Instituto Península; Instituto Singularidades; Intel Brasil; Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI); Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); Shell Brasil; e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

A - Apresentação
1 - O Prêmio Professores do Brasil consiste na seleção e premiação de práticas pedagógicas desenvolvidas por professores das escolas públicas, instituições educacionais comunitárias, filantrópicas e confessionais, conveniadas aos sistemas públicos de ensino, em uma das etapas da Educação Básica, que, comprovadamente, tenham tido êxito, considerando as diretrizes, metas e estratégias propostas no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e os critérios estabelecidos neste Edital.

B – Dos Objetivos
1 - Reconhecer o trabalho dos professores das redes públicas, instituições educacionais comunitárias, filantrópicas e confessionais, conveniadas aos sistemas públicos de ensino que, no exercício da atividade docente, contribuíam de forma relevante para a qualidade da Educação Básica no Brasil.
2 - Valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações.
3 - Dar visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas pelos professores, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino.
4 - Estimular a participação dos professores como sujeitos ativos na implementação do Plano Nacional de Educação.

5 - Oferecer uma reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais.

C – Das Categorias de Premiação
1- São categorias de premiação:
1.1 - Educação Infantil: Creche;
1.2 - Educação Infantil: Pré-escola;
1.3 - Ensino Fundamental: Anos iniciais - Ciclo de alfabetização: 1º, 2º e 3º anos;
1.4 - Ensino Fundamental: Anos Iniciais: 4º e 5º anos;
1.5 - Ensino Fundamental: Anos Finais 6º a 9º anos;
1.6 - Ensino Médio.

D – Da Candidatura
1 – Para participar, o professor deve observar o cronograma constante no Anexo deste Edital e o Regulamento do PPB 2017 disponível no endereço eletrônico <http://premioprofessoresdobrasil.mec.gov.br>.
1.1 - Poderão candidatar-se no Prêmio Professores do Brasil, professores da Educação Básica no exercício das atividades docentes em estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos de ensino federal, estaduais/distrital e municipais e, ainda, das instituições educacionais comunitárias, filantrópicas e confessionais, conveniadas aos sistemas públicos de ensino.

1.2 - Os relatos de prática pedagógica premiados em edições anteriores do prêmio ou que já tenham sido publicados não poderão concorrer nesta edição.
1.3 - Apenas poderão ser inscritos relatos de prática docente com resultados comprovados durante o ano letivo de 2016 ou 2017 até a data de envio do relato.

2 - Cada candidato poderá concorrer em apenas uma das categorias previstas no item “C” deste Edital.

2.1 - Em caso de mais de um autor, no ato da inscrição, o professor responsável pela inscrição deverá informar os nomes completos e cargos dos demais professores que participaram do desenvolvimento da prática pedagógica.

2.2 - Em caso de mais de um autor, receberá a premiação apenas o professor que inscreveu a prática pedagógica e que foi indicado como autor principal no formulário eletrônico de inscrição, não cabendo à Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais nenhuma responsabilidade pela divisão de prêmios. Tal responsabilidade será do professor que inscreveu a experiência.

E - Das Inscrições
1 - A inscrição do candidato ocorrerá mediante:
1.1 - acesso ao site <http://premioprofessoresdobrasil.mec.gov.br>;
1.2 - preenchimento do formulário de inscrição com todos os dados, incluindo informe do próprio candidato sobre a anuência do diretor, mediante declaração no próprio formulário de inscrição;
1.3 - caso o relato inscrito se relacione com um dos 4 temas referentes à Premiação em Temáticas Especiais, o professor deverá selecionar, no formulário de inscrição, o tema abordado no relato;
1.4 - relato de prática pedagógica sem a identificação do autor;
1.5 - documentação que comprove a realização do trabalho, evidenciando sua qualidade e resultados obtidos em formato pdf (portable document format), entre um e três documentos no tamanho máximo de 5MB, tais como: fotos, reportagens, diários de classe, boletins, testemunhos, resultados escolares em avaliação de larga escala, etc.;

1.6 - o sistema de inscrição disponibilizará curso autoinstrucional para professores denominado “Na trilha das boas práticas” sobre a forma e o conteúdo de apresentação do relato da prática pedagógica;
1.7 - finalização da inscrição no sistema on-line, observando a data limite de 25 de agosto de 2017, conforme cronograma disposto no Anexo deste Edital.
2 - Os professores cujos relatos forem classificados para a etapa regional deverão gravar um vídeo de até um minuto e trinta segundos, apresentando um resumo do seu relato, conforme as orientações disponibilizadas no sistema de inscrições do Prêmio.
3 - Os professores que finalizarem o envio do seu relato poderão participar de cursos a distância oferecidos pelo Instituto Singularidades, parceiro do prêmio.
4 - A Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações.

F - Das Etapas de Avaliação e Seleção
1 - A primeira etapa (Comitê Estadual) ocorrerá sob a responsabilidade da dupla de coordenadores estaduais, que será composta por um representante da Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais indicado pelo Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED) e o outro indicado pelo Secretário Executivo (ou seu representante) da secretaria estadual da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).
1.1 - A dupla de coordenadores estaduais deverá realizar o curso autoinstrucional sobre as Orientações para os avaliadores.
2 - Primeira Etapa – Comitê Estadual
2.1 - A dupla de Coordenadores Estaduais deve indicar os membros que irão compor o Comitê Estadual, contemplando, no mínimo, 18 (dezoito) membros dentre os profissionais da educação com experiência em cada categoria.
2.1.1 - Não poderão integrar os comitês de avaliação professores em exercício na educação básica da rede pública nem parentes até 3º grau de participante inscrito no Prêmio.

2.2 - Atribuições do Comitê Estadual:
2.2.1 - fazer o curso autoinstrucional sobre as Orientações para os avaliadores, que estará disponível no site <http://premioprofessoresdobrasil.mec.gov.br/>;
2.2.2 - avaliar no sistema, a cada etapa, os relatos inscritos pelos professores participantes indicados no perfil do avaliador de acordo com as orientações e os critérios que constam no item “G” deste Edital;
2.2.3 - reavaliar no sistema os 10% melhores avaliados dentre os

relatos inscritos pelos professores participantes. Após a reavaliação, o sistema apresentará os 3 (três) melhores classificados por categoria que receberão placa de homenagem especial pelo desempenho na etapa estadual e serão encaminhados para o Comitê Regional.
3 - Terceira Etapa – Comitê Regional

3.1 - Será constituído um Comitê Regional de Avaliação, formado por profissionais da área de educação, que será responsável por selecionar 30 (trinta) relatos, sendo um por categoria de cada região geográfica do Brasil dentre os vencedores da etapa estadual, que serão premiados nesta etapa e seguirão para a seleção nacional.
3.2 - Atribuições dos Comitês Regionais:
a) avaliar os relatos de prática pedagógica segundo os critérios previstos neste regulamento;

b) selecionar os relatos que atendam aos requisitos para a premiação especial prevista no Capítulo IV do Regulamento do MEC – “PREMIAÇÃO EM TEMÁTICAS ESPECIAIS”;
c) selecionar os relatos vencedores de cada categoria, sendo um por região geográfica.
4 - Quarta Etapa – Comitê Nacional

4.1 - O Comitê Nacional será constituído por especialistas em educação indicados pelo MEC, pelo CONSED, pela UNDIME e pelos demais parceiros do Prêmio listados no caput deste Edital.
4.1.1 - O Comitê Nacional será presidido por um especialista em educação com saber reconhecido na área, e lhe será garantido o direito a voto.

4.2 - Atribuições do Comitê Nacional:
4.2.1 - analisar os 30 (trinta) relatos enviados pelos 5 (cinco) Comitês Regionais;
4.2.2 - entrevistar os professores vencedores, em encontro presencial, com duas questões referentes à experiência pedagógica relatada;
4.2.3 - selecionar os relatos vencedores da etapa nacional de cada categoria do Prêmio.
4.3 - Caso o professor não possa comparecer ao evento de premiação, a entrevista poderá ser feita por vídeo conferência.

G - Dos Critérios de Avaliação
1 - A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:
1.1 – quanto à forma de apresentação do relato, no que se refere a:
1.1.1 - clareza e objetividade do relato da experiência;
1.1.2 - clareza e a objetividade do conteúdo exposto;
1.1.3 - respeito às normas da Língua Portuguesa;
1.1.4 - consistência educacional e conceitual.

1.2 – Quanto ao conteúdo do relato – referente a uma boa prática de ensino:
1.2.1 - objetivos de ensino;
1.2.2 - levantamento do conhecimento prévios dos alunos;
1.2.3 - atividades desenvolvidas;
1.2.4 - avaliação das aprendizagens dos alunos;
1.2.5 - avaliação do projeto;
1.2.6 – possibilidade de replicação.

1.3 – Quanto ao conteúdo do relato – aspectos positivos esperados:
1.3.1 – efeitos da experiência na permanência do aluno na escola, a partir das práticas que favoreçam a frequência e o avanço;
1.3.2 – percepção do espaço escolar, as peculiaridades e a realidade sociocultural e econômica da comunidade na qual a escola está inserida, além do envolvimento da família no processo de aprendizagem dos alunos e/ou a abertura da escola à comunidade;
1.3.3 – interdisciplinaridade/ transdisciplinaridade;
1.3.4 – formação de valores e atitudes voltados para a garantia dos direitos humanos, inclusão educacional e social, igualdade de gênero e raça, cultura da paz e convivência, proteção ao meio ambiente e preparação ao meio ambiente e preparação frente aos desafios de mudança climática no planeta.

H - Da Premiação
1 – Serão concedidos, no âmbito estadual:
1.1 – Certificações;
1.1.1 - “Participação” aos professores inscritos no PPB.
1.1.2 - “Professor Destaque Estadual” aos relatos dos professores, de cada categoria, selecionados pelo Comitê Estadual para representar o Estado de Minas Gerais na escolha dos professores vencedores na etapa Regional.
1.2 – Premiação em dinheiro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para o (um) professor “Destaque Estadual” de cada uma das 6 (seis) categorias.
1.3 – Intercâmbio de experiências dos professores com o título “Destaque Estadual”.

2 – Serão concedidos, no âmbito nacional:
2.1 – serão premiados, na etapa estadual, com uma placa em sua homenagem, os professores autores dos relatos de prática selecionados entre os 3 (três) mais bem avaliados, por categoria, em cada Unidade da Federação (UF).
2.2 – Serão premiados na etapa regional 30 professores, sendo um por categoria de cada região geográfica, que receberão cada um: R\$ 507.000,00 (sete mil reais), troféu e uma viagem de 8 dias para a Irlanda, em 2018, por participar de capacitação custeada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
2.3 – Serão premiados na etapa nacional, além dos prêmios recebidos nas etapas estadual e regional, os 6 (seis) professores autores dos melhores relatos de prática pedagógica, um de cada categoria – dentre os 30 (trinta) classificados na etapa regional – receberão adicionalmente cada um: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu.
2.3.3 - As escolas nas quais foram desenvolvidas as 30 experiências selecionadas na etapa regional serão premiadas com placas comemorativas, e equipamentos de informática/contéudo educacional que facilitem o processo de ensino/aprendizagem, fornecida por parceiro do Prêmio.

2.4 - Os 30 (trinta) professores selecionados na etapa regional, além daqueles premiados na temática especial, serão convidados para:
2.4.1 - participar da Cerimônia de Premiação, com as despesas de passagem, hospedagem e alimentação custeadas pelo MEC;
2.4.2 - ter suas experiências publicadas na página eletrônica Prêmio Professores do Brasil;
2.4.3 - ter suas experiências relatadas no Portal do Professor;
2.4.4 - participar de eventos do MEC como palestrante, debatedor ou moderador.

3 - Da Premiação em Temáticas Especiais
3.1 - Durante a etapa de avaliação regional, o Comitê de Avaliação selecionará, dentre os 162 relatos de prática pedagógica oriundos das etapas estaduais/distrital, os melhores relatos que receberão uma premiação especial por apresentarem em seu relato de prática pedagógica um dos seguintes temas:
I - Esporte como estratégia de aprendizagem.
Serão premiados até 5 (cinco) professores de educação física cujos relatos apresentem a utilização do esporte e seus valores como instrumento pedagógico para o desenvolvimento integral dos alunos. Premiação: Visita de um dia ao Núcleo de Alto Rendimento Esportivo de São Paulo para vivenciar a rotina de treino e interagir com atletas de renome nacional e participar de uma oficina de capacitação esportiva do Programa Impulsiona Educação Esportiva (www.impulsiona.org.br), promovidos pelo Instituto Península. As escolas dos relatos vencedores receberão ainda 1 Kit de Mimi Atletismo.

II - Conservação e uso consciente da água.
Serão premiados até 6 (seis) professores cujos relatos de prática pedagógica apresentem estratégias de reflexão e ação quanto à conservação e uso consciente dos recursos hídricos. Premiação: participação no Fórum Mundial da Água, em março de 2018 em Brasília/DF, com espaço para apresentação dos trabalhos premiados e despesas pagas pela Agência Nacional de Águas (ANA).
III - Estímulo ao conhecimento científico por meio da inovação.
Será premiado até 1 (um) professor inscrito na categoria Ensino Médio cujo relato esteja na área de ciências naturais (física, química ou biologia) e matemática (da sigla em inglês STEM - Science, Technology, Engineering and Mathematics) que tenha desenvolvido projeto científico e inovador junto aos seus alunos, estimulando o interesse pelo conhecimento e prática científica. Premiação: viagem de uma semana, em janeiro de 2018, para Londres na Inglaterra, com atividades educativas, interativas, palestras e visitas a museus, com as despesas pagas pela Shell Brasil.

3.2 - Inexistindo relatos que se enquadrem nas temáticas especiais dentro o quantitativo previsto no artigo 11 do regulamento, caberá à Coordenação Nacional do Prêmio determinar regras que definam os premiados nas temáticas especiais.
3.3 - Cada relato somente poderá receber uma premiação especial.
I - Das Disposições Finais
1 – Compete à Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB) coordenar o processo de realização do Prêmio, acompanhar e avaliar o processo nas suas diferentes etapas na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
2 – Os professores, autores dos relatos inscritos, autorizam, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretroativa, a Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais a usar livremente o material enviado à organização do PPB, em qualquer formato ou suporte de

mídia, cedendo os direitos autorais e patrimoniais sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do Prêmio Professores do Brasil. Cede, ainda, seus direitos de personalidade (tais como nome, voz, apelido, imagem, dados biográficos, entrevistas etc.), em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao PPB, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgação e/ou veiculações.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 12 de julho de 2017.
(a) Macaé Maria Evaristo dos Santos Secretária de Estado de Educação

Período de realização	Atividade
A partir de junho de 2017	Divulgação estadual do Prêmio Professores do Brasil
07/08/2017 a 11/08/2017	Período para realizar o dia “Prêmio Professores do Brasil”, divulgando junto aos professores o Prêmio.
01/08/2017 a 10/08/2017	Encaminhar aos Coordenadores Estaduais do Prêmio, via e-mail sb.ppb@educacao.mg.gov.br os nomes dos membros indicados por categoria para compor o Comitê Estadual.
21/07/2017 a 29/08/2017	Realização do Curso Autoinstrucional destinado aos avaliadores que irão compor o Comitê Estadual.
Até 25/08/2017	Realização da inscrição do relato pelo professor Declaração de anuência do diretor Realização da inscrição, exclusivamente on-line, no site http://inscricao.premioprofessoresdobrasil.org.br/
01/09/2017 a 22/09/2017	Avaliação dos relatos por categoria pelo Comitê Estadual.
25/09/2017 a 10/10/2017	Reavaliação dos 10% melhores relatos avaliados por categoria pelo Comitê Estadual.
13/10/2017	Divulgação do resultado da Etapa Estadual via Plataforma do Prêmio.
14/10/2017 a 23/10/2017	Postagem do vídeo dos 162 premiados via Plataforma do Prêmio.
23/10/2017 a 31/10/2017	Constituição do Comitê Regional para seleção dos 30 relatos vencedores, um por categoria de cada região geográfica do país.
01/11/2017	Divulgação do resultado da Etapa Regional
05/11/2017 a 06/11/2017	Constituição do Comitê Nacional + Oficina para professores premiados
Novembro	Intercâmbio de experiências na rede estadual.
07/12/2017	Resultado da Etapa Nacional e Cerimônia de Premiação

12 985326 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel
PORTARIA n.º 752/2017

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades das escolas municipais, autorizadas pela Portaria SEE n.º 513, de 10 de julho de 1999, abaixo relacionadas, em Cônego Marinho:

Escola	Endereço	Data de Encerramento
E.M. de Flexeira do Tatu	Fazenda Tatu	08/06/2009
E.M. de Cabeceira de Cônego Marinho	Comunidade de Cabeceira de Cônego Marinho	02/08/2010
E.M. de Caraibas II	Comunidade de Caraibas	02/02/2010
E.M. de Passagem da Ponte	Comunidade de Passagem da Ponte	08/06/2009
E.M. de Veredinha de Macaúbas	Comunidade de Veredinha de Macaúbas	01/02/2001
E.M. de Sapé	Comunidade de Sapé	02/08/2011

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos.
SRE – Januária

PORTARIA n.º 753/2017
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 71 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 1º de agosto de 2017, o reinício do curso Técnico em Saúde Bucal, na Escola de Saúde Pública de Minas Gerais – ESP/MG, situada na R. Uberaba, 780, B. Barro Preto, em Belo Horizonte.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 754/2017
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 404, de 07 de julho de 2017, fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – APAE e autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), na Escola Flávio da Fonseca Viana, de Educação Especial, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Raimundo Gomes Rezende, 97, B. Ovídeo Guerra, em Lagoa Santa, pelo prazo de 03 (três) anos.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 755/2017
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa a Escola Municipal Alberto Santos Dumont, de Ensino Fundamental (anos iniciais), da Av. Dois, 400, B. Residencial Visão, em Lagoa Santa para Alameda dos Pequeiros, 400, B. Residencial Visão, no mesmo município.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA n.º 756/2017
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 25 de abril de 2015, as atividades do Centro Educacional Santa Edwiges, autorizado pela Portaria SEE n.º 898, de 24 de outubro de 2006, situado na R. Ayres Quaresma, 63, B. Carneirinhos, em João Monlevade.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 757/2017
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de maio de 2013, as atividades da Escola Técnica Santa Edwiges, autorizada pela Portaria SEE n.º 1210, de 29 de outubro de 2003, situada na R. Ayres Quaresma, 63, B. Carneirinhos, em João Monlevade.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 758/2017
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 29 de outubro de 2015, as atividades do Centro Educacional Santa Edwiges III, autorizado pela Portaria SEE n.º 637, de 26 de julho de 2008, situado na R. Camélia, 220, B. Juca Rosa, em Itabira.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Nova Era

PORTARIA n.º 759/2017
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 405, de 05 de julho de 2017, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Agrimensura, ministrado pela Escola Multi-Tech Cursos e Informática, situada na Av. Deputado Quintino Vargas, 35, 2º andar, Centro, em Paracatu, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Paracatu

PORTARIA n.º 760/2017
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 2011, as atividades da Escola Municipal de Soledade, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE n.º 7941, de 1º de março de 1997, situada no Povoado de Soledade, em Pequi.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Pará de Minas

PORTARIA n.º 761/2017
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 25 de fevereiro de 2017, a mudança da EFG – Escola de Formação Gerencial – Varginha, de Ensino Médio, da R. José Balbino dos Reis, 30, Vila Adelaida, em Varginha para a R. Humberto Pizzo, 999, B. Jardim Canaã, no mesmo município.
SRE – Varginha

12 985214 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Barbacena

Maria Thereza Antunes Fortes de Menezes Frois

Diretor em Exercício

Abono de Permanência - Ato nº 007/2017
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, ao(s) servidor(es): Barbacena, Centro Estadual de Educação Especial “Maria do Rosário”, MaSP: 226854-8, Marisa Caetano Mendonça, PEBIII P, Nº de Admissão 2, a partir de 30/05/2017.

Afastamento por Motivo de Casamento - Ato nº 005/2017
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE, “Dr. José Otávio Couto Mota”, MaSP: 1409175-5, Ronan Wellerson Moreno dos Santos, PEBI A, Educação Física, Nº de Admissão 2, a partir de 22/06/17; Barbacena, Centro Estadual de Educação Especial “Maria do Rosário”, MaSP: 1357164-1, Michele Bianca Aparecida Rodrigues, PEBI A, Regente de Turma, Nº de Admissão 3, a partir de 23/06/2017.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 018/2017
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Aracitaba, EE, “Coronel Francisco Homem”, MaSP: 884562-0, Fernanda Fernandes Magalhães Mourão, PEBI A, Matemática, Nº de Admissão 3, a partir de 14/06/17; Barroso, EE, “Sant’ Ana”, MaSP: 264105-8, Maria Auxiliadora Apolinário Ferreira, PEBI F, Nº de Admissão 2, a partir de 14/06/17.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 019/2017
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Carandá, EE, “Prefeito Gentil Pereira Lima”, MaSP: 366026-3, Magna Aparecida de Oliveira Cúrcio, PEBI P, Nº de Admissão 1, a partir de 12/02/2012, por não ter sido publicado à época.

Afastamento por Motivo de Luto - Ato nº 021/2017
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, E.E. “Pio XI”, MaSP: 1205785-7, Pedro Fernandes Carneiro, ASBDI A, Nº de Admissão 1, a partir de 18/06/17; Barroso, EE, “Francisco Antônio Pires”, MaSP: 527945-0, Denise Maria Rhemann Mendonça Nogueira, PEBDI A, Nº de Admissão 2, a partir de 15/06/2017.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Ato nº 002/2017
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº. 41/2003, observando o disposto na EC nº. 70/2012, do(s) servidor(es): Carandá, EE, “Prefeito Gentil Pereira Lima”, MaSP: 819373-2, Solange Lígia Vieira da Silva, a partir de 30/01/2017, referente ao ASBI F, Nº de Admissão 1, com direito, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, combinado com art. 8º, inciso III, alínea “b”, da LC nº 64/02, combinado com art. 1º, § 4º da LC nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16 à remuneração proporcional a 21/30 avos.

Alteração de Nome - Ato nº 011/2017
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Santa Bárbara do Tugúrio, EE, “Juscelino Benedito de Araújo”, MaSP: 1057920-9, Meireluci de Siqueira Mendes para Meireluci de Siqueira Mendes Marchetti Silva.

Férias-Prêmio - Concessão - Ato nº 024/2017
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Aracitaba, EE, “Coronel Francisco Homem”, MaSP: 242042-0, Maria Helena Fernandes Alvim de Melo Pedrosa, PEBIII P, Nº de Admissão 2, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/17.

Mudança de Lotação - Ato nº 004/2017
MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei 7109, de 13/10/1977, do(s) servidor(es) para: Barbacena, da EE. “Gabriela Ribeiro Andraza”, MaSP: 1322096-7, Adriana Cristina de Melo Oliveira, PEBI A, Regente de Turma, Nº de Admissão 2 para a EE. “Ade-laide Bias Fortes”, devendo entrar em exercício em 31/07/2017; Barbacena, da EE. “Padre Mestre Corrêa”, MaSP: 1288940-8, Daniella Cristina Moreira Alves, PEBI A, Regente de Turma, Nº de Admissão 2 para a EE. “Henrique Diniz”, devendo entrar em exercício em 31/07/2017; Barbacena, da EE. “Padre Mestre Corrêa”, MaSP: 1321926-6, Iolanda Bertolin Maia, PEBI A, Regente de Turma, Nº de Admissão 3 para a EE. “Ade-laide Bias Fortes”, devendo entrar em exercício em 31/07/2017; Barbacena, da EE. “Professor João Anastácio, MaSP: 612598-3, Roseli dos Santos, PEBI D, História, 12 aulas, Nº de Admissão 1 para a EE. “Ade-laide Bias Fortes”, devendo entrar em exercício em 31/07/17; Barbacena, da EE. “Professor João Anastácio, MaSP: 1356978-5, Flaviana Soares de Oliveira, EEBI A, Supervisor Pedagógico, Nº de Admissão 1 para a EE. “Professor Soares Ferreira”, devendo entrar em exercício em 31/07/2017; Barbacena, da EE. “Professor Soares Ferreira”, MaSP: 1321982-9, Samila Monalisa Silva Barbosa, EEBA, Supervisor Pedagógico, Nº de Admissão 2 para o Centro Estadual de Educação Especial “Maria do Rosário”, devendo entrar em exercício em 31/07/2017.

Mudança de Lotação - Ato nº 005/2017
MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso II do art. 78 da Lei 7109, de 13/10/1977, do(s) servidor(es) para: Barbacena, da EE. “Henrique Diniz”, MaSP: 1013607-5, Fábio Manso de Oliveira, PEBI A, História, 16 aulas, Nº de Admissão 3 para a EE. “Amilcar Savassi”, por ex-offício, devendo entrar em exercício em 31/07/17; Barroso, da EE. “Cônego Luiz Giarola Carlos”, MaSP: 930732-3, Simone Aparecida Pires da Costa, PEBI II, Língua Portuguesa, 16 aulas, Nº de Admissão 1 para a EE. “Francisco Antônio Pires”, por ex-offício, devendo entrar em exercício em 31/07/17.